



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.299/2021, DE 23 NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências. “

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/11/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 039/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Emenda Parlamentar Individual Federal: Média e Alta Complexidade – R\$ 200.000,00

Órgão: Poder Executivo: **02**

Subunidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.302.0059.2.162**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 200.000,00**

TOTAL R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Os valores dos quais trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.